

<b>EXTRATO CONTRATO Nº 044/2020</b>		<b>Processo nº 2420/2020</b>
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação	
Fundamentação	Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE</b> , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º <b>11.267.244/0001-51</b> .	
Contratada	<b>BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA - ME</b> , inscrito no CNPJ nº 25.534.201/0001-08 com sede à Rua Margem do Lago, Loteamento Lago Azul, Três Ranchos, CEP nº 75.720-000, neste ato representado pelo seu sócio e Coordenador o Srº <b>Juliano Gonçalves Martins</b> , brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº MG – 11.640.445 – SSP/MG e CPF nº 060.608.226-30, residente e domiciliada na Rua Vereador Wilson Naves, nº 50, Bairro Ipanema, CEP nº 75.705-045, Catalão - GO.	
Objeto	<p>Tem como objeto do presente contrato, onde a contratação de empresa para tratamento, hospedagem de paciente viciado em substância entorpecente, em regime de contenção, pelo período de 06 (seis) meses por determinação judicial. O tratamento deverá envolver espiritualidade, laboroterapia, atendimento psicológico, devera contemplar com equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro e assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito, no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada devera dispor de infraestrutura física adequada ao tratamento de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>I.R.O.S.</b> – Decisão Judicial, Protocolo Nº: 5252590.98.2020.8.09.0019, Ofício nº 180/2020 - PJBA do dia 25/06/2020 - Comarca de Buriti Alegre.</li> </ul>	
Dotação	<p>06 – FMS Buriti Alegre            06.01 – Fundo Municipal de Saúde            06.01.10 – Saúde            06.01.10.122 – Administração Geral            06.01.10.122.1038 – Assistência a Saúde            06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde            0332 - 33.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica            Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde</p>	
Valor do contrato	<b>R\$ 14.800,00 (Quatorze Mil e Oitocentos Reais).</b>	
Vigência	O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo a data internação dia 06 de Julho de 2020 até 06 de Janeiro de 2021, podendo ser prorrogado	

	por acordo entre as partes mediante termo aditivo, caso haja a necessidade, sendo determinado por mandado judicial, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, com liberação somente após a avaliação psicológica e médica do paciente ou reincidido conforme a alta do paciente.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Data da assinatura	01/07/2020

**O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.  
Buriti Alegre-GO, 01 de Julho de 2020.

**HERODOTO SANTANA DE AZARA**  
Gestor Municipal de Saúde